Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 09/03/10
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO
FLs. 22 DO LIVRO Nº. 21
CAÇU 22 / 11 / 2011
Luciana

LEI Nº 1635/10, DE 09 DE MARÇO DE 2010

"Declara inservível bem público móvel que especifica, autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a sua desincorporação do patrimônio público municipal e a alienação, por doação, à pessoa que especifica, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica declarado como bem público móvel inservível à municipalidade o veículo caminhonete Peugeot Partner Vida A, placa NGB 3485, ano 2005, cor branca.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desincorporar do patrimônio público municipal e alienar, por doação, o bem público móvel descrito no artigo anterior ao DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 02.654.879/0001-10, com sede na Rua Paula e Silva, nº 1.579, centro, na cidade de Caçu/GO, a título gratuito, em perfeito estado de conservação, para servir e atender as necessidades desta entidade.

§ 1º - Para a formalização da presente doação, será firmado termo de doação de bem público móvel entre o MUNICÍPIO e o DISPENSÁRIO.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de sua Secretaria de Administração, a promover a baixa necessária decorrente da presente doação no cadastro do patrimônio público municipal.

§ 3º - É parte integrante da presente lei termo de avaliação atestado pelos membros que compõe a Comissão Permanente de Avaliação deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 09 de março de 2010.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal